



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.482/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE INSTITUI O “PROGRAMA MAIS ALIMENTO NA MESA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, DEFINE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR POR MEIO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao **Projeto de Lei Nº 1.482/2023, que “INSTITUI O PROGRAMA MAIS ALIMENTO NA MESA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, DEFINE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR POR MEIO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 1482 visa Instituir o “Programa Mais Alimento na Mesa no Município de Pouso Alegre”.

O Programa Mais Alimento na Mesa surge como resposta aos desafios de combate à fome, à insegurança alimentar e à desigualdade social, encontrando ressonância no art. 6º da Constituição Federal de 1988. O Programa cria medidas destinadas a fortalecer e assegurar o acesso equitativo a uma dieta nutritiva para toda comunidade que se encontra em estado de vulnerabilidade.

O Município de Pouso Alegre possui atualmente 6.577 (seis mil quinhentas e setenta e sete) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e em situação de vulnerabilidade (dados da Secretaria Municipal de Políticas Sociais).

Este Programa busca aperfeiçoar e ampliar as políticas públicas existentes, tendo como finalidade última tornar efetiva a oferta da alimentação a quem dela necessitar, garantindo assim maior dignidade e qualidade de vida à população.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.482/2023.**

Pouso Alegre 01 de dezembro de 2023.

Miguel Junior Tomatinho

Presidente

Bruno Dias

Secretário

Arlindo Da Motta Paes

Relator